



PORTARIA Nº 4.294, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016

Constitui o Conselho Fiscal do Instituto Itupeva Previdência.

RICARDO BOCALON, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Fica composto o **CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva**, criado pela Lei Complementar n.º 388 de 11 de novembro de 2015, na forma do Art. 141 e inciso II do Art. 223, da seguinte forma:

Presidente do Conselho Fiscal
Romeu Hiroyuki Wakabayashi

Poder Legislativo

Titular:
Cristiano Martin Lozano
Diretor Administrativo

Suplente:
Eder Carlos Vila Candeu
Diretor Jurídico

Poder Executivo

Titular:
Andre Mariano Martins Castro
Supervisor Educacional

Suplente:
Mariana Finardi
Agente de Gestão – Assistente Administrativa

Marco Alessandro Talonni Ferrari
Médico

José Mario Pereira da Silva
Guarda Civil Municipal – Subinspetor

O Conselho, ora instituído, será mantido até que se conclua o primeiro processo eleitoral para o colegiado.

Os serviços prestados pelos Conselheiros serão relevantes ao município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.



Município de Itupeva
ESTADO DE SÃO PAULO

GOVERNO POPULAR DE
ITUPEVA
Pela transparência e honestidade

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.


RICARDO BOCALON
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos na data supra.


CRISTIANE HAIDAR SILVA PANIZZA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos